



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 77/2015

Tendo em vista o erro ocorrido na apuração do índice IPC da Fipe para a atualização dos preços relativos ao Contrato nº 77/2015, fica retificada a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 02 ao referido instrumento, que passa a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC da FIPE, conforme item 3.3 da cláusula 3 do Contrato nº 77/2015, em aproximadamente 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) os preços dos serviços constantes da Cláusula Terceira do referido Contrato, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.970,49 (um mil e novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) e total de R\$ 23.645,88 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

No mais, as partes contratantes ratificam, em todos os seus termos o referido Termo Aditivo, ficando estabelecido que eventuais valores excedentes que foram pagos à CONTRATADA com base no índice aplicado anteriormente, deverá ser descontado do próximo pagamento a ser realizado pelo CONTRATANTE. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pederneiras, 28 de junho de 2017.

JOÃO RUIZ MILANI
Coradi & Milani Ltda - Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Ao:
Senhor Prefeito Municipal

Em relação ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 77/2015, temos a informar que por um equívoco de minha parte utilizamos o índice 5,12% relativo ao IPC - Índice de Preços de Serviços - Acumulado - Fipe, para a atualização dos preços constantes da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 01 ao referido instrumento, sendo que o correto é o índice 3,71% relativo ao IPC - Índice Mensal - Acumulado - Fipe.

Dessa forma, faz-se necessária a elaboração de um Termo de Reti-Ratificação ao Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 77/2015, visando a correção da cláusula segunda do mesmo.

Para efeito do referido procedimento, segue abaixo os novos cálculos apresentados:

VALOR MENSAL ANTERIOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00

IPC/FIPE em 12 meses : 3,71%

R\$ 1.900,00 X 1,0371 = R\$ 1.970,49

TOTAL GERAL:

R\$ 1.970,49 x 12 = R\$ 23.645,88

